



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 261/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:33
Administrativo - PROT 261/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 015/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 021/2022, de 07 de junho de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a correção monetária do valor da bolsa-auxílio dos estagiários de ensino médio e superior que possuem vínculo com o município de Pradópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.319, de 1 de abril de 2009 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja aplicado reajuste no índice de 10,16% ao valor da bolsa-auxílio dos estagiários lotados na administração pública municipal.

Segundo sua mensagem, o projeto visa corrigir os valores que estão defasados em vários anos e que tal correção apenas apura-se no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o qual foi base para o reajuste anual dos servidores públicos municipais.

A mensagem ainda detalha os valores percebidos a partir de então pelos estagiários em relação a escolaridade e carga horária atribuída.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022, solicitou-se parecer jurídico ao PL em tela e o qual foi emitido no mesmo dia.

Neste mesmo dia, 20 de junho, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emitiram seus pareceres sendo favoráveis ao projeto.

II – Análise

No que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, o projeto propõe a aplicação de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) ao valor pago de bolsa-auxílio como contraprestação prevista em lei nº 1.319 de 1 de abril de 2009.

No aspecto formal analisado pela comissão de justiça e redação, a proposta contém impacto orçamentário onde observamos a valoração de 0,10% (zero vírgula dez por cento) de impacto sob o orçamento deste ano e informa média de 0,11% para os demais, prevendo os mesmos em Leis Orçamentárias Anuais.

Nesse sentido, observamos que não se destoa a aplicação legal bem como as previsões orçamentárias.

No mérito, conforme bem mencionado no parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o último reajuste compromissado em Lei para tais bolsas, ocorreu no ano de 2014, o que condiciona para tal adequação proposta contudo, não se imputa um valor justificado, visto que este PL, utiliza o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) atual, no valor de 10,16%, cobrindo apenas os correntes últimos 12 meses.

Contudo, e ainda nisto, há de se convir que a administração pública age com a responsabilidade fiscal, não impactando de forma onerosa a respectiva despesa impetrada em leis orçamentárias em vigor.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

[Handwritten signature]
PELAS
CONCLUSÕES

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Handwritten signature]
PELAS
CONCLUSÕES





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 262/2022
Data: 21/06/2022 - Horário: 14:35
Administrativo - PROT 262/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 015/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 20 de junho de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 021/2022, de 07 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

THIAGO AQUINO ALVES
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

